



## ANEXO I

### MATRIZ CURRICULAR

Versão Oficial

#### Quadro Curricular para o Ensino Fundamental Módulo Diurno: 40 semanas/ano

2011

LDB	Base Nacional Comum	Sociedade/Linguagem Oral e Escrita / Natureza e	Componentes Curriculares	1º Ciclo			2º Ciclo		3º Ciclo		4º Ciclo	
				1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
				(2008)	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série	5ª série	6ª série	7ª série	8ª série
			Língua Portuguesa	07	07	07	07	07	08	08	08	08
			História	02	02	02	02	02	02	02	02	02
			Geografia	02	02	02	02	02	02	02	02	02
			Ciências	02	02	02	02	02	02	02	02	02
			Matemática	07	07	07	07	07	08	08	08	08
			Educação Física	02	02	02	02	02	02	02	02	02
			Arte	02	02	02	02	02	01	01	01	01
			T da Base Comum	24	24	24	24	24	25	25	25	25
Enr. Curricular			LEM: Inglês & Espanhol	02	02	02	02	02				
			Total Geral	26	26	26	26	26				

**Carga Horária:** - Ensino Fundamental - 1º e 2º Ciclos: mínimo de 1.000 horas/ano atividades de 05 aulas de 60' diárias – efetivo trabalho docente;

#### Orientações Metodológicas:

(1ª) No mínimo 02 aulas de 60'/semana devem ocorrer no Laboratório de Informática - as aulas devem ser precedidas de planejamento utilizando as aulas já existentes na MEDIATECA da Rede e/ou roteirização dos conteúdos das Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino e/ou orientação para uso adequado da internet;

(2ª) Os componentes curriculares: Educação Física, Arte, Inglês e Espanhol nos 1º e 2º Ciclos terão suas aulas atribuídas, primeiramente, como carga suplementar aos professores titulares da classe e portadores de licenciatura plena nas habilitações mencionadas, secundariamente, aos professores titulares de classe capacitados ou comprometidos com a capacitação nos componentes indicados;

(3ª) Para enriquecimento das especificidades de conteúdo dos componentes mencionados na (2ª) orientação, a Gestora pode optar por atribuir as aulas a professores portadores de licenciatura plena na habilitação, aprovados nos concursos específicos e em



exercício na Rede Municipal de Ensino. Caso a Gestora opte por esta orientação, o professor “especialista” passa a ter direito de continuidade nos anos seguintes, a no mínimo, a mesma quantidade de aulas atribuídas no ano anterior, salvo situações de extinção de classe;

**(4ª)** É obrigatória a oferta de cursos de Língua Estrangeira Moderna: Inglês e Espanhol, porém o Espanhol por ser oferecida no contraturno terá a matrícula facultativa ao aluno;

**(5ª)** Os componentes mencionados na (2ª) orientação podem ser oferecidos no contraturno, na própria escola ou em equipamentos especializados tipo EMAIC, AMMA e/ou Complexo Esportivo da S. M. Esportes, mediante Projeto mencionado no Plano Educacional da unidade (item VI do Art. 4º da Res. 07/2011) e autorização expressa do Secretário;

**(6ª)** Na solicitação expressa da (5ª) orientação, a Gestora deve indicar o projeto ou oficina que completará a jornada do turno normal da criança;

**(7ª)** Na montagem dos horários das aulas, os componentes curriculares devem ser criteriosamente escolhidos para as primeiras e últimas aulas, de acordo com os momentos da recepção e as atividades de finalização do período.

Na organização do horário de aulas, o componente de Arte assume além dos conteúdos da sua especificidade, o ensino de música, entenda-se aqui como repertório primordial, o resgate das cantigas, cantos e rodas da infância, além do foco da apresentação do conjunto desenvolvido durante o ano na Mostra de Arte Infantil de Pirassununga.

Inserir conteúdo de História Afro Brasileira e Indígena, estabelecidos em Lei específica.

As atividades de Educação Física na faixa etária inicial (6 a 8 anos) devem privilegiar a Psicomotricidade (Desenvolvimento motor e intelectual das Habilidades manuais e o seu desempenho em função da faixa etária); por meio de atividades diversas que privilegiem as brincadeiras infantis e jogos adaptados para cada faixa etária. Para os alunos a partir dos 09 anos, o componente de Educação Física assume além dos conteúdos específicos e propostos no currículo unificado, às formas culturais do esporte, as atividades rítmicas como a dança e a ginástica. Nessa fase, a aprendizagem de uma habilidade técnica deve ser secundária em relação à concretização de um ambiente lúdico e prazeroso, levando-se em conta o potencial psicomotor dos alunos, respeitando o caráter inclusivo e social, além do foco na apresentação do conjunto de atividades desenvolvidas durante o ano na Olimpíada Municipal Estudantil.



**(8ª)** Alunos reprovados no ano anterior e/ou indicados a Divisão de Atenção à Criança e ao Adolescente terão aulas de recuperação planejadas e implementadas a partir do início de março, durante o ano letivo, até que seu desempenho se equilibre com os demais alunos da classe.

**(9ª)** Compete ao professor titular de classe manter atualizado o “Portfólio do Aluno”, preencher a documentação necessária para os casos de encaminhamentos ao DACA, elaborar as atividades de recuperação dos alunos e registrar o progresso do aluno durante o ano letivo.

**(10ª)** Com a adoção do Currículo Unificado são itens necessários ao Plano de Trabalho dos professores:

- Horário das Aulas;
- Roteiro de Leituras e Interpretação de Textos – relacionar textos.
- Roteiro de Tarefas para Casa
- Roteiro das Avaliações com estratégias e recursos.
- Roteiro de atividades voltadas aos eventos específicos de cada matéria contemplada no Calendário Escolar da Rede.
- Roteiro de adesão aos Programas Específicos da Rede ou da própria Unidade Escolar;
- Plano Alternativo ao proposto nas Diretrizes Curriculares – obrigatório nos casos de inclusão ou opcional caso o professor discorde do currículo unificado.

**(11ª)** A Divisão de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação disponibilizará profissionais para suporte junto a Rede nas seguintes áreas de atuação:

- PC de Língua Portuguesa
- PC de Matemática
- PC de Ciências
- PC de História e Geografia
- PC de Arte e Filosofia
- PC de Educação Física
- PC de Línguas Estrangeiras
- PC de EJA
- PC de Leitura e Biblioteca nas Escolas.

Estes profissionais poderão acumular atribuições e terão como missão motivar todos servidores sob sua área de atuação, zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares e dos demais documentos que regulamentam o Ensino Fundamental. Planejar as ações, orientar e/ou confeccionar material didático e organizar as rotinas de trabalhos dos servidores atrelados a sua área ou divisão de atuação, supervisionar as escolas sob a ótica da gestão democrática, sua ingerência é orientativa aos gestores das equipes escolares. Deverão publicar orientações, índices e resultados de sua atuação.





### **ANEXO III**

#### **HORÁRIO DIÁRIO DAS AULAS – ATIVIDADES DE EFETIVO TRABALHO ESCOLAR**

##### **Manhã:**

- 6h45 - Recepção dos professores aos alunos para café da manhã.
- 7h - Início das atividades docentes: organização dos alunos para orientações do dia, atividades cívicas, execução dos hinos da cidade e nacional, cantos e condução às salas de aulas - 1ª aula;
- 7h45 - 2ª aula de 60';
- 8h45 - 3ª aula de 60';
- 9h45 às 10h - Intervalo para lanche
- 10h - 4ª aula de 60'
- 11h - 5ª aula de 60' - em diversos momentos, determinados pelos Gestores, as classes são organizadas para o almoço dos alunos da manhã com acompanhamento dos professores: orientações quanto a higiene, estímulos a bons hábitos alimentares, postura e a importância do momento devem acontecer durante este momento.
- 12h - Encerramento das aulas da manhã

##### **Tarde:**

- 12h45 - almoço dos alunos da tarde com acompanhamento das professoras: orientações quanto à higiene, estímulos a bons hábitos alimentares, postura e a importância do momento. Início das atividades pedagógicas: organização dos alunos para orientações do dia, atividades cívicas, execução dos hinos da cidade e nacional, cantos e condução às salas de aulas - 1ª aula;
- 13h45 - 2ª aula de 60'
- 14h45 - 3ª aula de 60'
- 15h45 às 16h - Intervalo para lanche
- 16h - 4ª aula de 60'
- 17h - 5ª aula de 60' com condução dos alunos até os responsáveis
- 18h - Encerramento das aulas do vespertino

\*<sup>1</sup> As unidades de Tempo Integral devem obedecer ao horário estabelecido acima para o período da manhã.

\*<sup>2</sup> Unidades integradas com o atendimento da AMMA devem organizar seus horários de modo que as crianças possam estar devidamente encaminhadas para o transporte escolar, após o período efetivo das aulas na unidade escolar.

\*<sup>3</sup> Unidades com horários diferenciados do indicado acima, somente com autorização expressa da SME.

\*<sup>4</sup> Os alunos estão sob a responsabilidade educacional dos professores titulares de classe durante todo período escolar, exceção à delegação da responsabilidade ao professor especialista (Arte, Educação Física, Inglês), MEB ou funcionário designado pela Gestora.



**ANEXO IV**

**ADAPTAÇÕES CURRICULARES – INCLUSÃO 2012**



ESCOLA:	
ALUNO (A):	
ANO/SÉRIE:	NASCIDO EM:
<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/>	

**COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DO ALUNO –** DESCREVER AS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES QUE O ALUNO JÁ POSSUI:


**ADAPTAÇÕES CURRICULARES –** REDUÇÃO PARCIAL E/OU DISPENSA DE ATIVIDADES E/OU:


**ADAPTAÇÕES MATERIAIS –** MOBILIÁRIO E/OU BARREIRAS ARQUITETÔNICAS E/OU:


**CONDIÇÕES ESPECIAIS DE FREQUÊNCIA –** SUGERIR COM MOTIVO:


**EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPECIAIS DE COMPENSAÇÃO –** DESCREVER:




APOIO PEDAGÓGICO ACRESCIDO – DESCREVER:

ADEQUAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DA TURMA OU CLASSE – DESCREVER:

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE AVALIAÇÃO – DESCREVER:

OBSERVAÇÕES RELEVANTES – DESCREVER:

PARECER E HOMOLOGAÇÃO DA PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DO POLO REGIONAL:

DATA E ASSINATURAS:
---------------------